



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA  
Estado do Paraná

29/08/22

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 287/2022  
Data: 29/08/2022 - Horário: 18:08  
Legislativo - PLO 28/2022

Ana

MINUTA PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL		
Unidade Orçamentária: 03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0040.2130	Atividade: MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$1.700.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0220.2250	Atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 1.500.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.200.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0220.2250	Atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3391970000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 1.500.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 03.003.0009.0272.0070.2141	Atividade: APORTE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3391970000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 2.700.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 4.200.000,00</b>		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido, fica alterada a Lei Municipal nº 1131 de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Face ao crédito fica inserido, fica alterado a Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 29 de agosto de 2022.

GIOVANI MIGUEL WOLF  
HNATUW:01654952940  
Assinado de forma digital por  
GIOVANI MIGUEL WOLF  
HNATUW:01654952940  
Dados: 2022.08.29 17:08:03 -03'00'  
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

### Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei de crédito adicional suplementar, tem o objetivo de alterar o orçamento do município para o exercício de 2022, serão remanejadas as dotações dos elementos 3391970000 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, para as dotações dos elementos 3191130000 – Obrigações patronais, em razão do Decreto municipal nº 706, de 25 de abril de 2022, que optou para o Plano de amortização do déficit atuarial, a alíquota complementar, a qual deve ser empenhada no elemento 3191130000, incidindo sobre o gasto de pessoal. As suplementações, visam adequar à Lei Orçamentária nº 1.152/2021.

O projeto no valor de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais)**, será suplementado com a anulação total das dotações especificadas no projeto de lei.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 29 de agosto de 2022.

GIOVANI MIGUEL  
WOLF

HNATUW:01654952940

Assinado de forma digital por

GIOVANI MIGUEL WOLF

HNATUW:01654952940

Dados: 2022.08.29 17:34:56

-03'00'

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal